RESOLUÇÃO 651 DE 03 DE AGOSTOS DE 2015

"DESAFETA BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, TRANSFERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Miguel Pereira, no uso de suas atribuições e, Considerando o Relatório Final da Comissão de Patrimônio dos Bens Móveis (veículos) da Câmara Municipal de Miguel Pereira, contido no processo administrativo nº 291/2015;
Considerando o Processo TCE-RJ 202.202-9/2013;
Considerando a autonomia financeira e administrativa dos Poderes, instituídos pela Constituição Federal de 1988;
Considerando, ainda, que os veículos são antieconômicos, estão inoperantes e com sua vida útil comprometida, faz saber que a Mesa Diretora aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Desafetar os bens móveis arrolados abaixo em razão de serem considerados inservíveis ao Poder Legislativo Municipal.

BENS INSERVIÍVEIS	VALOR DE AQUISIÇÃO	INVENTÁRIO
VW Gol 1.6	R$37.864,12	0647
Veiculo VW Pólo Sedan 1.6, Flex	R$44.502,75	0677
Veiculo Volkswagen, Polo Sedan 1.6, Preto, Completo	R$46.730,50	0701

Art. 2º - Providenciar a devolução e transferência dos bens desafetados e considerados inservíveis ao Poder Executivo.

Art. 3º - O servidor responsável pelo patrimônio providenciará a baixa no sistema patrimonial dos bens relacionados e encaminhará ao setor contábil para os registros pertinentes.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira em 04 de agosto de 2015

EDUARDO PAULO CORRÊA
Presidente

IVANILSON VENANCIO
Vice-Presidente

MARCOS MAGALHÃES
Primeiro Secretário

ALBINO GONÇALVES PORTELA JUNIOR
Segundo Secretário